



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.966  
DEZEMBRO DE 2.021

DE 22 DE JULHO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 100.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - **SEMAPEM**, a importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>100.000,00</b>
02 10 00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
667	20.606.1020.2060.0000	MANUTENÇÃO FUNC. SECRETARIA MUN. AGRICULTURA M
	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01500
	1	Recursos do Exercício Corrente
	002	001 Recursos Próprios / Ordinários

**Artigo 2º** A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO, ATRAVÉS DE RECURSO PRÓPRIO, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.**

**100.000,00**

Fontes de Recurso

1 500 100.000,00

**Artigo 3º** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - **SEMAPEM**, a importância de **R\$**

**100.000,00** (cem mil reais), na dotação orçamentária código 20.606.1020.2060 / Fonte de Recurso 1 500 / **RECURSO PROPRIO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E PEÇAS.**

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 22 de julho de 2.022

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/07/2022 às 21:09, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br:5659](http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br:5659), informando o ID **214608** e o código verificador **2AB135E2**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-216 e anexos		22/07/2022	<a href="#">214674</a>

Docto ID: 214608 v1